ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3639 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$1.639.090,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$1.639.090,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinqüenta centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa		Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.	Saúde		
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde		
30.04.10.302.0020.___.___	**COFI-RAPS – ANO DE 2020**		
3.3.90.30.00.00.00.00.0030	Material de Consumo		564.090,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		275.387,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0030	Equipamentos e Material Permanente	350	200.000,00
30.04.10.302.0020.___.___	**COFI-RAPS – ANO DE 2021**		
3.3.90.30.00.00.00.00.0030	Material de Consumo		200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25	349.613,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0030	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor total de **R$1.639.090,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinqüenta centavos),** proveniente do saldo do repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS) no valor de R$ 1.039.477,50 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) depositado no Banco Bradesco, agência 0555, conta corrente nº 98.11-6 em 03/11/2020, de acordo com a Resolução SES nº 2129 de 16 de setembro de 2020, e mais o valor de R$ 599.613,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais) depositado em 07/10/2021 e 07/12/2021, de acordo com a Resolução SES nº 2429 de 09 de setembro de 2021. Segue cópia da conciliação bancária, extrato e Quadro B que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº039/GP/2022
Projeto de Lei nº155/2022
Autor: Executivo Municipal

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS)

1 - Conta Vinculada: 9811-6 Contas Contábeis nºs 57326 e 57327

Fonte de Recursos: 030

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		**Circulante/Financeiro**	
2 - Disponibilidades	R$ 1.639.090,50	3 - Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 1.639.090,50
Total	**R$ 1.639.090,50**	4 - **Total**	**R$ 1.639.090,50**

Notas:

1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;

2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021 (anexar conciliação bancária)

3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)

4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).